



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

MOÇÃO Nº. 0003/19

Moção de Apoio ao Projeto de Lei complementar nº 02/2013, da lavra do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que “Garante direito à aposentadoria especial do magistério aos titulares da carreira que ocuparem os cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor e a função de Vice-diretor”, visando à valorização dos profissionais da educação.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **REQUERER** seja consignada na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei complementar nº 02/2013, da lavra do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que “Garante direito à aposentadoria especial do magistério aos titulares da carreira que ocuparem os cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor e a função de Vice-diretor”, visando à valorização dos profissionais da educação. Requeremos, ainda, que cópia desta seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal de Guariba, Dr. Francisco Dias Mançano Júnior; ao Ministério da Educação; à Secretaria Estadual de Educação; à Dirigente Regional de Ensino Substituta de Jaboticabal, Profª. Jussara Aparecida Ferreira Destri; à Presidência e a todos os deputados e deputadas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em especial ao Exmo. Deputado Estadual Carlos Giannazi; ao APEOESP - Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo; ao Secretário Municipal de Educação de Guariba, Profº. João Marques Gouvêa Neto; ao Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal/SP (SINPEEN); ao Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo (UDEMO); e ao Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São Paulo (APASE).

JUSTIFICATIVA:

A questão da aposentadoria dos trabalhadores e das trabalhadoras em educação nas escolas públicas vem sendo objeto de controvérsia e polêmica em razão de interpretações da documentação legal a esse respeito. A Lei Federal 11.301, de 2006, devolveu o direito à aposentadoria especial do magistério aos diretores e coordenadores

Proposição redigida por Natália Rocha de Oliveira

Lida na Sessão de 25/02/2019 Despacho em 25/02/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

MOÇÃO Nº. 0003/19

Moção de Apoio ao Projeto de Lei complementar nº 02/2013, da lavra do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que “Garante direito à aposentadoria especial do magistério aos titulares da carreira que ocuparem os cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor e a função de Vice-diretor”, visando à valorização dos profissionais da educação.

de escola. Ato contínuo, foi protocolada uma ADIN pela inconstitucionalidade da lei, que, julgada, foi acatada parcialmente (texto extraído do PLC 02/2013).

Em São Paulo, a Prefeitura Municipal, através de sua Procuradoria Geral do Município, reconheceu esse direito aos diretores, supervisores e coordenadores pedagógicos e também aos professores readaptados (texto extraído do PLC 02/2013).

Considerando que o trabalho dos profissionais da educação necessita de condições adequadas para ser realizado com sucesso. E garantir as condições de trabalho para os que estão em exercício na escola e nas secretarias de educação é responsabilidade do Estado, assim como assegurar qualidade de vida para os profissionais no momento da aposentadoria. Essas responsabilidades estão explícitas nas legislações que tratam dos direitos trabalhistas e sociais.

Considerando, ainda, que a população do município de Guariba tem aproximadamente 40.000 (quarenta mil) habitantes, e que o município conta com duas escolas estaduais, sendo os alunos e seus familiares, representados pelos 11 (onze) vereadores dos mais diversos partidos.

Diante do exposto, sempre voltados para a valorização dos profissionais da educação, em todas as esferas, conforme determina o art. 206, inciso V, da Constituição Federal, encaminhamos esta nota de APOIO para que seja APROVADO o PLC 02/2013 com a maior brevidade possível, o que, com certeza, será de fundamental importância e relevante avanço para a categoria. Oportunamente, através desta moção, queremos parabenizar a iniciativa do autor do projeto e agradecer a todos os deputados e deputadas que ajudarem na sua aprovação.

O pedido visa fazer cumprir a função propositiva do vereador, assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, com o escopo de promover a educação e, primordialmente, a valorização dos professores.

Proposição redigida por Natália Rocha de Oliveira

Lida na Sessão de 25/02/2019 Despacho em 25/02/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

MOÇÃO Nº. 0003/19

Moção de Apoio ao Projeto de Lei complementar nº 02/2013, da lavra do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que “Garante direito à aposentadoria especial do magistério aos titulares da carreira que ocuparem os cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor e a função de Vice-diretor”, visando à valorização dos profissionais da educação.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 25 de fevereiro de 2019.

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa

Nivaldo TLC (PSB) - Autor

Cássio Aparecido Pereira

Cássio Santa Cruz (PTB) - Subscritor

Claudinéia Guimarães da Silva

Néia Guimarães (PR) - Subscritora

Dayan Tadeu Siquieri Okubo

Dr. Dayan (PHS) - Subscritor

José Carlos Caporusso

Calão do Carvão Galeto (PATRIOTA) -
Subscritor

José Ferreira de Sousa

Zé Carioca (PTC) - Subscritor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento

Magna Fiscal (PROS) - Subscritora

Marcelo Rodrigues do Lino

Marcelinho do Lino (DEM) - Subscritor

Márcia Regina Alves Camargo

Márcia Alves (PV) - Subscritora

Paulo Dionísio de Sá

Paulo de Sá (PSDB) - Subscritor

Roberto Luiz Carósio

Dr. Carósio (PR) - Subscritor

Proposição redigida por Natália Rocha de Oliveira

Lida na Sessão de 25/02/2019 Despacho em 25/02/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa - 1º Secretário Cássio Aparecido Pereira - Presidente